



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.026, de 05 de janeiro de 2022, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **20 de abril de 2026**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1. Das condições:**

1.1. Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: desenvolver as atribuições determinadas na Portaria nº 648, de 28 de março de 2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações; desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Analítica: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento de equipe; desenvolver atividades de prevenção de doenças e de agravos, com ênfase na promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo sempre a equipe informada; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 1.2. Vencimento mensal: R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) para a carga horária semanal de 40 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;
- 1.3. Carga horária: até 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.4. Validade do processo seletivo: 30/04/2027.

## 2. Inscrições:

- 2.1. Período: 20, 22 e 23 de abril de 2026;
- 2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.  
Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;
- 2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

## 3. Requisitos:

- 3.1. Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3. Residência: residir na Micro Área de atuação (Micro Área 01 do ESF I), desde a data de publicação deste edital.

## 4. Critérios de seleção:

- 4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2. Comprovação de escolaridade (frente e verso);
- 4.3. Apresentação de declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que reside na Micro Área 01 do ESF I, desde a data de publicação deste edital.

## 5. Pontuação:

- 5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência), a contar de 2021 - 0,10 ponto por mês;  
OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

### 5.2. Escolaridade:

- 5.2.1. Ensino Superior Incompleto na área da Saúde - 1,00 ponto;
- 5.2.2. Ensino Superior Completo na área da Saúde - 1,50 pontos;
- 5.2.3. Pós-Graduação na área da Saúde - 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação não será cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**5.3. Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da Saúde - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

**5.4. Critério de desempate:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 29 de abril de 2026, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

**6. Cronograma:**

- 20/04/2026 a 23/04/2026: inscrições;
- 24/04/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 27/04/2026: divulgação do resultado preliminar;
- 27/04/2026: recursos;
- 28/04/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 29/04/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 20 de abril de 2026.

*Arly Stöhr*

**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Cintia Beatriz Hillesheim Gisch*  
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo

**C E R T I D A O**

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 20 de 04 de 2026

*Cintia Beatriz Hillesheim Gisch*  
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2081